

AGENDA DE PROPOSTAS PRIORITÁRIAS PARA O SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NO BRASIL

MAIO - 2015



AGENDA DE PROPOSTAS PRIORITÁRIAS – SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

	Proposta	Impacto	Como implementar
1	APRIMORAMENTO DA LEI DA PARTILHA DE PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • DESOBRIGAÇÃO DA PETROBRAS DE SUPORTAR VOLUME DE INVESTIMENTOS QUE EXCEDEM SUAS POSSIBILIDADES ATUAIS, FLEXIBILIZANDO A FIGURA DO OPERADOR ÚNICO. • REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO CONSÓRCIO A SER CONSTITUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR, COM REFLEXOS NA COMPOSIÇÃO E NO PODER DECISÓRIO DO COMITÊ OPERACIONAL. • DIVULGAÇÃO, PELA ANP, DE CALENDÁRIO PLURIANUAL DE LEILÕES (REFERENTE AOS 3 ANOS SUBSEQUENTES). • ALARGAMENTO DA COMPETÊNCIA DO CNPE PARA, NAS ÁREAS DE PRÉ-SAL, PODER ESCOLHER ENTRE O REGIME DE PARTILHA OU DE CONCESSÃO. 	<p>AJUSTES À REDAÇÃO DA LEI 12.351, DE 22.12.2010</p>
2	CORREÇÃO DE DISTORÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE CONTEÚDO LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> • NECESSIDADE DE CÔMPUTO DE TODO E QUALQUER BEM FABRICADO NO BRASIL, A FIM DE QUE SE CORRIJA O DESESTÍMULO À PRODUÇÃO LOCAL DE CERTOS PRODUTOS. • POSSIBILIDADE DE QUE INVESTIMENTOS NO PAÍS (P.EX.: INSTALAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> • AJUSTES À REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO ANP 19, DE 14.06.2013. • ALTERAÇÃO DO ART. 2º, VIII,

		DE NOVAS UNIDADES PRODUTIVAS, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, P,D&I, BENS FABRICADOS NO PAÍS E DESTINADOS À EXPORTAÇÃO) GEREM CRÉDITOS DE CONTEÚDO LOCAL, PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO PARA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM RELAÇÃO A BENS E SERVIÇOS.	DA LEI 12.351, DE 22.12.2010, E REGULAMENTAÇÃO PELA ANP.
3	APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE P,D&I	<ul style="list-style-type: none"> •ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À CLÁUSULA DE P,D&I DOS CONTRATOS DE PARTILHA, CESSÃO ONEROSA E CONCESSÃO, COM EXTINÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE ALOCAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENTIDADES ESPECÍFICAS. •ESTABELECIMENTO DE REGRAS MAIS OBJETIVAS E DE PROCEDIMENTOS MAIS CÉLERES, ALÉM DE GARANTIA DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL, PARA ASSEGURAR A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM P&D. 	AJUSTES À REDAÇÃO DAS MINUTAS DE RESOLUÇÃO ANP E DE REGULAMENTO TÉCNICO A QUE REFEREM O AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 10, DE 30.06.2014.
4	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPETRO	VALIDADE ATUALMENTE PREVISTA PARA 2020. NECESSIDADE DE EXTENSÃO DO PRAZO PARA GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA PARA OS DIVERSOS CONTRATOS QUE EXCEDEM TAL PRAZO E PARA O PLANEJAMENTO QUANTO A NOVOS CONTRATOS.	ALTERAÇÃO DO ART. 376, I, “A”, DO DECRETO 6.759, DE 05.02.2009.